



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR

1º PERÍODO LEGISLATIVO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/04/2019

HORAS: 18:30 h

I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO

II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR

III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1ª PARTE

Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 2442/19 de 12 de abril de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "A solicitação no valor de R\$. 25.617,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Convênio nº 394/DPCN/2016, celebrado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Ministério da Defesa, para aquisição de 01(um) ônibus, em que foi empenhado no ano de 2018 o valor de R\$. 362.202,00 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e dois reais), sendo que o valor total do Convênio é de R\$. 387.819,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais)."

Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 2441/19 de 10 de abril de 2019 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2159 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "Presente projeto de lei tem por objetivo alterar o § 2º do artigo 3º que concede vantagens por especialidade ao profissional médico."

Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 2440/19 de 08 de abril de 2019 que "REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E DE ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "Visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clínico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços de saúde do nosso Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção."

Leitura do Projeto de Lei nº 2436/19 de 25 de março de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.2378 DE 07 DE AGOSTO DE 2017, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "Trata a presente matéria de proposta para autorização de implantação de mão única nas vias perpendiculares as Rua Ana Nery entre a XV de novembro e a Rua João Paulo I; Rua Juscelino Kubtscheck entre a Daniel Comboni e a Rua Antonio Faria; e, Rua Padre Adolfo Rohl entre a Daniel Comboni e Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, considerando tratar-se de vias com grande fluxo de veículos."



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR

Leitura da Emenda Modificativa n. 001/CMOPO/19 de 05 de abril de 2019
que “Modifica-se a redação do INCISO XII ao Art. 1º do texto apresentado pelo Projeto de Lei nº 2436/19”.

Leitura da Emenda Aditiva n. 001/CMOPO/19 de 05 de abril de 2019 que
“Adiciona-se INCISO XIV ao Art.1º do texto apresentado pelo Projeto de Lei nº 2436/19”.

Leitura para “CONHECIMENTO” do parecer do relator, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos ao **Projeto de Lei nº 2436/19.**

Leitura para “CONHECIMENTO” do parecer nº 019/19 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos ao **Projeto de Lei nº 2436/19.**

Leitura do Projeto de Lei nº 2437/19 de 25 de março de 2019 que
"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA (ÁREA 36.474,06 M2, QUADRA 15, SETOR 01, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **“Trata a presente matéria de proposta para Desafetação da área de 36.474,06m2 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e seis décimos quadrados), Quadra 15, Setor 01, situado no Bairro Industrial município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme Matrícula n.1.356, de 08 de julho de 2008 do Ofício de Registro do Cartório de Imóveis desta Comarca as fls.17 dos autos administrativo de n.357/2019, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo.”**

Leitura do Requerimento nº 001/Gab. 003/CMETOPO/19 de autoria da Vereadora MDB Ivone Vicentin.

Leitura das Indicações nº 85, 96, 97, 98, 99, 100 e 101/Gab. 001/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PSDC Bruno Brustolon.

Leitura das Indicações nº 102, 103 e 104 /Gab. 008/CMETOPO/19 de autoria do Vereador MDB Jeferson Silva.

Leitura das Indicações nº 105, 106 e 107/Gab. 002/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PRP Celso Coelho.

Leitura das Indicações nº 108, 109 e 110/Gab. 006/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PSB Delísio Fernandes Almeida Silva.

Leitura das Indicações nº 111, 112, 113, 114 e 115/Gab. 003/CMETOPO/19 de autoria da Vereadora MDB Ivone Vicentin.

Leitura da Moção de Aplauso 001 /Gab. Presidente/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PTB Josimar Rabelo Cavalcante, ao Ronielli Nascimento Chagas Policial Militar do estado de Rondônia.

**LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

2ª PARTE



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO “ÚNICA” da Emenda Modificativa n. 001/CMOPO/19 de 05 de abril de 2019 que “Modifica-se a redação do INCISO XII ao Art. 1º do texto apresentado pelo Projeto de Lei nº 2436/19”.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO “ÚNICA” da Emenda Aditiva n. 001/CMOPO/19 de 05 de abril de 2019 que “Adiciona-se INCISO XIV ao Art.1º do texto apresentado pelo Projeto de Lei nº 2436/19”.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO “ÚNICA” do parecer nº 019/19 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2436/19.

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 2436/19.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 2437/19.

Discussão e VOTAÇÃO ÚNICA do REQUERIMENTO nº 001/Gab. 003/CMETOPO/19 de autoria da Vereadora MDB Ivone Vicentin.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, 12 de abril de 2019.

**CELSON CABRAL SOUZA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**